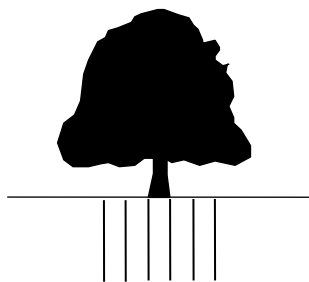


AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALFREDO DA SILVA

COVID-19
Plano de Contingência – Ano letivo 2020-2021



ÍNDICE

Introdução	3
A – Enquadramento	3
1 - Fundamentação do Plano de Contingência	3
1.1 - O que é a COVID-19	3
1.2 - Principais Sintomas	3
1.3 - Tempo de Incubação e Formas de contágio.....	4
B – Medidas de Prevenção	4
C – Plano de Contingência	4
1 – Reorganização escolar	5
1.1 – População escolar Abrangida	5
1.2 – Distribuição dos alunos, pessoal docente e não docente no recinto escolar	5
1.3 – Entrada e saída das instalações escolares	6
1.4 – Os Intervalos	6
1.5 – Funcionamento das instalações específicas, serviços e espaços comuns.....	7
2 – Efeitos que a Infeção de Alunos, Pessoal Docente e Não Docente e Visitantes Poderá Causar nas Escolas do Agrupamento	10
3 – Preparação Para Fazer Face a Um Caso Possível de Infeção	10
4 – Procedimento em Situação de Um ou Vários Alunos/Pessoal Docente e Não Docente Suspeitos de Infeção	11
4.1 – Fora do Recinto das Escolas do Agrupamento	11
4.2 – Nas Escolas do Agrupamento	11
5 – Após Avaliação do SNS 24	13
6 – Procedimentos Perante um Caso Suspeito Validado	14
6.1 – Procedimentos de Vigilância dos Contactos Próximos	14
D. Equipa Operativa	15
E. Definição da Cadeia de “Comando e Controlo”	15
Anexos	18

INTRODUÇÃO

O Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, é constituído por duas unidades orgânicas:

- **Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva (escola sede)**
 - O 2º/3º Ciclos e Ensino Secundário
- **Escola Básica José Joaquim Rita Seixas**
 - O Pré-escolar e o 1º Ciclo;

Este Plano de Contingência envolve um conjunto de regras e procedimentos específicos a implementar nas **duas escolas do agrupamento**, com as devidas adaptações que as especificidades impõem.

A - ENQUADRAMENTO

1 – Fundamentação do Plano de Contingência

No âmbito, da política gradual de desconfinamento adotada pelo XXII Governo Constitucional, face à evolução epidemiológica, uma das prioridades é garantir o direito à educação das crianças e jovens. Neste contexto importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de ensino/educação no ano letivo de 2020/21. Assim, impõe-se que sejam asseguradas em cada uma das unidades orgânicas, um plano que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a proteção da saúde e a segurança da comunidade educativa abrangida.

A aplicação das medidas previstas neste plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações a emitir pela DGS.

1.1. O que é a COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção no novo Coronavírus (SARS-CoV-2)

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave – pneumonia.

1.2 . Principais sintomas

Estes são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- dor de garganta
- dor de cabeça
- diarreia
- perda transitória do paladar ou do olfato
- cansaço (dores musculares)

1.3. Tempo de incubação e formas de contágio

O período de incubação decorre **de 1 a 14 dias**, desde a data da última exposição a caso confirmado. A transmissão pode ocorrer dois dias antes da manifestação de sintomas.

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas da doença (assintomática).

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se através de :

Contacto direto

- Disseminação de gotículas respiratórias quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala e que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz de alguém que esteja próximo.

Contacto indireto

- Contacto das mãos com superfícies/objetos contaminados com SARS-CoV-19 e, em seguida com a boca ou nariz.

B – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Para minimizar o risco de infeção é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

Neste sentido destacam-se as seguintes medidas:

- Manter o distanciamento físico.
- Uso obrigatório de máscara em todo o recinto escolar;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Desinfetar as mãos com álcool gel à entrada e saída dos diferentes espaços da escola;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar no rosto com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Não partilhar objetos/comida;
- Limpeza, desinfecção e ventilação adequada dos espaços.
- Automonitorização de sintomas, não se deslocar para a escola (ficar em casa) se apresentar sintomas sugestivos de COVID-19.
- É obrigatória a circulação pelo lado direito em todos os espaços comuns. Os percursos de entrada e saída estarão marcados no chão, de modo a permitir uma melhor orientação das crianças/alunos/adultos;

C – PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, de acordo com as orientações emanadas do Ministério da Educação e da DGS (**anexo I**) em articulação com as Autoridades Locais de Proteção Civil e de Saúde, definiu um conjunto medidas/procedimentos que integram o Plano de Contingência para o Covid-19.

1. Reorganização escolar

a. **Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva**

Alteração do período letivo entre as 8:00h e as 18:45h funcionando preferencialmente em dois turnos:

Turno da Manhã – 8:00h – 12:30h

Turno da Tarde – 14:15h – 18:45h

b. **EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas (anexo VII)**

Período letivo organizado em 2 turnos:

Pré-escolar, 1º e 2º ano – 9:00 – 15h

3º e 4º ano – 9:30 – 15h30

1.1. **População escolar abrangida**

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva (anexo II)

Esta unidade orgânica tem:

- **789 alunos** distribuídos por **32 turmas** (2º ciclo - 133 alunos; 3º ciclo - 170 alunos; ensino secundário – 486 alunos);
- **71 docentes;**
- **6 assistentes técnicos;**
- **12 assistentes operacionais.**

EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

Esta unidade orgânica tem:

- **263 Alunos** distribuídos por **11 turmas** (pré escolar - 50 alunos; 1º ciclo - 213 alunos);
- **16 Docentes;**
- **4 Assistentes operacionais.**

1.2. **Distribuição dos alunos, pessoal docente e não docente no recinto escolar:**

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

As atividades letivas irão funcionar nos **Blocos A** (pisos 1, 2 e 3), **Bloco B** (pisos 1, e 2) e **Bloco C** (pisos 1, 2 e 3)

As turmas do **2º ciclo, e 11º e 12º anos** funcionam predominantemente no **turno da manhã num total de 423 alunos;**

As turmas do **3º ciclo e 10º anos** funcionam predominantemente no **turno da tarde num total de 357 alunos**;

A cada turma foi atribuída uma sala fixa só para a turma com exceção das turmas B, C e D do 10º ano, 11ºG e 12ªB devido a limitações das instalações face às necessidades de distanciamento físico. Estão previstas as medidas de higienização e arejamento das mesmas.

1.3. Entrada e saída das Instalações

Os docentes e funcionários entram pela portaria de acesso mais próxima do local onde vão exercer funções de acordo com as regras estabelecidas.

Os alunos quando iniciam ou terminam com aulas nos Blocos C e B entram e saem da escola pela **portaria de entrada de alunos** (Largo Nossa Senhora do Rosário), seguindo o trajeto assinalado.

Entrada/saída pela portaria de alunos – T. Manhã aproximadamente 323 alunos; T. Tarde aproximadamente 245 alunos.

Os alunos quando iniciam ou terminam as aulas no Bloco A - **12º ano turmas A, B, C, D e 10º ano turmas A; B, C e D** entram e saem da escola pela **entrada principal** (em frente ao Motoclub) seguindo o trajeto assinalado.

Entrada/saída pela entrada principal (Bloco A) – T. Manhã – 92 alunos; T. Tarde – 112 alunos

EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

As atividades letivas irão funcionar no r/ch, piso 1 e 2.

As turmas do **pré-escolar** funcionam das 9:00h às 15:00h, no r/ch, entrando pela porta lateral de acesso ao corredor das suas salas;

As turmas do **1º e 2º ano** funcionam das 9:00h às 15:00h, no 2º piso, entrando pelo portão da frente e acedendo ao seu piso pelas escadas principais com caminhos de circulação definidos;

As turmas do **3º e 4º ano** funcionam das 9:30h às 15:30h, no 1º piso, entrando pelo portão da frente e acedendo ao seu piso pelas escadas principais com caminhos de circulação definidos.

A cada turma foi atribuída uma sala fixa, Estão previstas as medidas de higienização e arejamento das mesmas.

1.4. Os Intervalos

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

Os intervalos entre aulas têm a duração de 5 minutos.

- os docentes têm acesso às salas de docentes ou a outros espaços/serviços comuns de acordo com as regras estabelecidas.

- os alunos do **11º e 12º anos não podem permanecer nos corredores**. Entram no edifício e dirigem-se à sala de aula atribuída onde deverão permanecer, exceto para se deslocarem a espaços específicos (papeleria, refeitório, casa de banho e zona do Pátio atribuída) de acordo com as regras de acesso e permanência definidas para os espaços/serviços e níveis de escolaridade.

- os alunos em aulas no **Bloco A** permanecem preferencialmente no piso (A-200) exceto para se deslocarem ao bar – (1º intervalo da manhã e da tarde), à casa de banho, à papelaria e ao refeitório. Poderão também nos intervalos, deslocar-se **ao pátio** mas deverão ficar na zona exterior à esquerda da entrada de acordo com a planta (**anexo VI**).

- os alunos em aulas no **Bloco B** permanecem preferencialmente na galeria exceto para se deslocarem ao bar – (2º intervalo da manhã e da tarde), a casa de banho, à papelaria e ao refeitório. Poderão também nos intervalos, deslocar-se **ao pátio** mas deverão ficar na zona junto aos laboratórios de química de acordo com a planta (**anexo VI**).

- os alunos em aulas no **Bloco C (Piso 100, Piso 200 e Piso 300)** permanecem preferencialmente no piso, exceto para se deslocarem ao bar – (**3º intervalo da manhã e da tarde**) ou à casa de banho (piso 200 e piso 100). Poderão também no intervalo, deslocar-se ao pátio respeitando preferencialmente a seguinte a seguinte distribuição:

- **Em aula no Piso 100 - Pátio interior** de acordo com a planta (**anexo VI**)

- **Em aula no Piso 200 - Área Junto ao Bloco D** de acordo com a planta (**anexo VI**)

- **Em aula no Piso 300 – Área junto à portaria de alunos.** assinalada na planta (**anexo VI**)

EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

Turmas	Intervalo manhã	Intervalo almoço	Intervalo tarde
Pré-escolar	Recreio escorrega 11h/11h30	Recreio BECRE 12h/13h	Recreio BECRE 15h/15h30
1º e 2º ano	Recreio escorrega 10h30/11h	Recreio campo 12h30/13h30	Recreio escorrega 15h/15h30 16h30/17h30
3º e 4º ano	Recreio campo 11h/11h30	Recreio escorrega 13h30/14h30	Recreio campo 15h30/16h30

Todos os equipamentos serão higienizados a cada utilização

Os docentes do pré-escolar entram pela porta lateral que dá acesso às suas salas e os do 1º ciclo entram pelo portão lateral de acesso às escadas principais.

Os **Assistentes Operacionais** Devido ao número reduzido de assistentes operacionais que a escola dispõe não é possível o funcionamento em equipas que não se cruzem nos diferentes espaços Serão cumpridas as medidas de distanciamento, uso de máscara e etiqueta respiratória.

Todos os pisos estão apetrechados com os **equipamentos e produtos de limpeza de acordo com as orientações**, no havendo circulação dos mesmos entre pisos ou blocos. As regras de utilização de equipamentos e produtos estão afixadas em cada piso nos locais de acesso aos mesmos.

1.5. Funcionamento de instalações específicas, serviços e espaços comuns

Em todos os espaços estão afixados os procedimentos de segurança referente à utilização dos mesmos.

Refeitório

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

Devido à adoção de medidas de distanciamento, o refeitório só comporta em simultâneo **32 utentes a almoçar**.

Foi criada a **modalidade do Take Away** em que o aluno/professor e funcionário poderá mediante pedido prévio levantar a sua refeição embalada para comer fora da escola.

1 – Os alunos só com aulas no período da manhã **e sem aulas à tarde deverão utilizar o regime de Take Away levantarão a sua refeição junto ao refeitório no local indicado.**

2 – Os alunos só com aulas no período da tarde, caso venham almoçar no refeitório, **terão que estar na escola às 13:30** para almoçarem (desde que tenham feito a reserva prévia);

3 – Os alunos com aulas no turno da manhã e da tarde se desejarem ir almoçar a casa poderão também utilizar **modalidade do Take Away**.

4 – Os alunos com aulas no turno da manhã e da tarde para almoçar no refeitório têm acesso ao mesmo no período de tempo definido **no anexo III**.

5 – Os utentes terão que lavar as mãos à entrada no refeitório;

6 – Terão que permanecer com máscara até ao momento de consumir a refeição;

7 – A colocação da máscara ocorre no momento em que termina a refeição;

8 – Cada utente após a refeição terá que higienizar o espaço da mesa que ocupou e a cadeira com desinfetante existente no local para o efeito.

9 – Deverá então abandonar o refeitório seguindo o trajeto indicado e higienizar as mãos à saída.

EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

Haverá 3 turnos de almoço, 2 no refeitório e 1 em sala de aula:

Pré-escolar – 12h/13h – na sala de aula

1º e 2º ano - 12h30/13h30 – no refeitório

3º e 4º ano – 13h30/14h30 – no refeitório

Todos os equipamentos serão higienizados a cada utilização

Bar

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

Devido às medidas de segurança o bar terá uma **lotação máxima de 4 utentes em simultâneo**. A permanência no bar será a estritamente necessária para adquirir os produtos que deverão ser consumidos preferencialmente fora deste (exceto o café).

Para evitar as filas de acesso ao bar o acesso está condicionado a diferentes sectores da escola nos diferentes intervalos do turno da manhã e da tarde do seguinte modo:

1º intervalo manhã/tarde – Alunos em aula no bloco A;

2º intervalo da manhã/tarde – Alunos em aula no bloco B;

3º intervalo da manhã/tarde – Alunos em aula no bloco C.

Deverão higienizar as mãos à entrada e à saída e cumprir as regras de distanciamento físico e etiqueta respiratória.

A máscara só poderá ser removida o tempo estritamente necessário para o consumo dos alimentos.

Papelaria

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

A papelaria tem a lotação **de 2 utentes em simultâneo**.

Deverá ser utilizada presencialmente só quando for estritamente necessário.

Estão a ser agilizados meios de comunicação para evitar a utilização deste serviço.

No acesso a este espaço deverão ser cumpridas as normas de higienização das mãos (dispensador de álcool gel), distanciamento físico e etiqueta respiratória.

Moedeiro

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

Deverá ser utilizado para a marcação de refeições e para o carregamento de cartões e consulta de saldos.

Antes e depois de utilizarem o moedeiro, os utentes deverão higienizar as mãos com álcool gel existente no dispensador colocado junto ao moedeiro.

Serviços Administrativos

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

O atendimento ao público deverá ser feito preferencialmente por agendamento.

No acesso a este espaço deverão ser cumpridas as normas de higienização das mãos (dispensador de álcool gel), distanciamento físico e etiqueta respiratória. **(anexo V)**.

Salas de professores

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

No **Bloco A** temos dois espaços **Piso2 e no Piso 3** (antiga biblioteca) que funcionarão como espaços para professores cada um deles tem uma lotação **máxima de 15 utentes**. No **Bloco C** também irá funcionar uma sala para professores **Bloco C sala C201**.

1 - Sempre que um professor se dirigir a uma das salas e esta tiver lotada terá que se dirigir a uma das outras salas;

2 - Deverá higienizar as mãos à entrada/saída com álcool gel;

3 - Após utilização do espaço ou qualquer equipamento deverá higienizar o espaço utilizado com álcool gel e papel descartável.

EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

Situa-se no 1º piso e tendo uma lotação máxima de 4 utentes.

- 1 - Deverá higienizar as mãos à entrada/saída com álcool gel;
- 2 - Após utilização do espaço ou qualquer equipamento deverá higienizar o espaço utilizado com álcool gel e papel descartável.

Salas de Diretores de Turma

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

Cada uma das salas tem a lotação máxima de três utentes

- 1 - Deverão higienizar as mãos à entrada e saída;
- 2 – Deverão higienizar todos os equipamentos de uso comum utilizados.

2. Efeitos que a infeção de alunos, pessoal docente, não docente e visitantes poderá causar nas escolas do agrupamento:

A confirmação de algum caso positivo e após consulta das autoridades de saúde e a comunicação ao Delegado Regional de Educação poderá conduzir ao:

- a. **Encerramento temporário de salas/serviços** frequentados pelo sujeito infetado para desinfeção (serão sujeitas à aplicação das medidas de higiene de ambiente escolar constantes no - anexo IV).
- b. **Encerramento das atividades letivas** nas unidades orgânicas:

b1 - Decisão tomada durante o decorrer das atividades letivas

As atividades letivas serão interrompidas, os alunos/crianças e professores autorizados a sair abandonarão o recinto escolar;

Os restantes alunos/crianças aguardam na sala de aula que os encarregados de educação ou alguém devidamente autorizado os possa vir buscar.

Todos os encarregados de educação, pessoal docente e não docente serão informados do encerramento das atividades letivas, pelos meios habituais e a informação será publicada no site do Agrupamento e afixada nos locais de acesso às instalações.

b2 – Decisão tomada fora do período de atividades letivas

A informação será transmitida a encarregados de educação, alunos, pessoal docente e não docente, pelos meios habituais, publicada no site do Agrupamento e afixada nos locais de acesso às instalações.

As atividades letivas irão retomar na modalidade de **ensino à distância**, até novas indicações do ME.

3. Preparação para fazer face a um caso possível de infeção

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

Sala de Isolamento – situada no **Bloco D** – anteriormente **sala de convivo de alunos**. Esta sala destina-se aos alunos, docentes e funcionários da Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva. **A chave de acesso** à sala encontra-se na **portaria do Bloco C**.

A casa de banho de acesso à salas de isolamento será a **casa de banho do pátio (assim que surge um caso suspeito o wc fica interdito aos restantes alunos)**.

A sala é constituída por **3 divisões independentes** podendo comportar **3 casos suspeitos** permite o acesso a viaturas de emergência e situa-se afastada dos espaços de aulas. **(anexo VI)**

EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

Sala de Isolamento – situada no piso 1 – anteriormente sala museológica. Esta sala destina-se aos alunos/crianças, docentes e Assistentes operacionais. A **chave de acesso** à sala encontra-se na **sala das auxiliares no r/ch**.

A **casa de banho** de serventia à sala de isolamento **situa-se dentro da mesma**.

A sala é constituída por 1 divisão podendo comportar **1 caso suspeito** permite o acesso a viaturas de emergência e situa-se isolada dos espaços de aulas. (Anexo VI)

A sala de isolamento encontram-se devidamente identificada e equipada com o seguinte material:

- Balde de lixo com pedal
- Solução antiseptica à base álcool
- Máscaras de protecção individual;
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.
- Pasta com fichas de registo
- Ficha de procedimentos.
- Garrafa de água
- Bolachas

4. Procedimento em situação de um ou vários alunos/pessoal docente e não docente suspeitos de infeção

A definição seguidamente apresentada de **caso suspeito** é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e será adotada pela escola.

Caso Suspeito

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

4.1. Fora do Recinto da Escola

Alunos/Pessoal Docente e Não docente

Perante manifestações de alteração do estado de saúde que se enquadrem na situação de possível caso suspeito, **deverão ficar em casa, contactar a linha SNS24 (808 24 24 24), , seguir as**

orientações, em seguida telefonar para o agrupamento e informar a Direção (Ponto Focal: professora Júlia Mendes ou na sua ausência a Professora Margarida Lopes)

4.2. Nas escolas do Agrupamento

Alunos em sala de aula

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

1. Perante um aluno que manifeste alterações do estado de saúde que se enquadrem na situação de possível caso suspeito, (febre, dificuldades respiratórias), o docente que estiver com o aluno, solicita a presença do assistente operacional;
2. O assistente operacional acompanha o aluno para a sala de isolamento, de acordo com o trajeto estabelecido;
3. O assistente operacional informa o **PBX que contacta o ponto focal (Ponto Focal: professora Júlia Mendes ou na sua ausência a Professora Margarida Lopes)** e contacta do encarregado de educação para que este se dirija à escola, preferencialmente em veículo próprio. (anexo VI).
4. Se for um aluno do ensino secundário e o estado de saúde o permitir pode aguardar sozinho na sala de isolamento.
5. O encarregado de educação ou o aluno se tiver pelo menos 18 anos contam a a linha **SNS24 (808 24 24 24)**.
6. Na impossibilidade/perante a recusa/ ou com prévia autorização do encarregado de educação para contactar a linha **SNS24**, o **ponto focal ou o Diretor** poderão contactar a linha SNS24.
7. Deverá ser feito o registo da ocorrência na ficha de registo existente na sala de isolamento pelo assistente operacional.

EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

Todo o trajeto até à sala de isolamento percorrido por alunos/crianças, docentes e não docentes é **feito sempre pelo caminho menos frequentado na altura da ocorrência**, existindo 2 hipóteses:

- **Saída pela porta de acesso ao recreio superior**, acesso pelo exterior da escola ao recreio inferior, **entrada na escola pela porta das traseiras** que dá acesso às escadas das traseira e diretamente ao piso 1 e sala de isolamento.

Ou

- **Acesso pela cantina às escadas das traseiras** e diretamente ao piso 1 e sala de isolamento.

8. Perante um aluno/criança que manifeste alterações do estado de saúde (febre, dificuldades respiratórias), o Docente que estiver com o aluno/criança, solicita a presença da Assistente Operacional Paula Conceição ou Sónia Faísca ou no caso do pré-escolar a Assistente Operacional da respectiva sala que acompanha o aluno/criança para a sala de isolamento.

O assistente operacional informa o **ponto focal da EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas: Professora Susana Canelhas ou na sua ausência a professora Sofia Joana** que por sua vez contacta o **ponto focal da Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva: professora Júlia Mendes ou na sua ausência a Professora Margarida Lopes** e contacta o encarregado de educação para que este se dirija à escola, preferencialmente em veículo próprio.

9. O encarregado de educação, na sala de isolamento, contacta a linha **SNS24 (808 24 24 24)**.

10. Na impossibilidade/perante a recusa/ ou com prévia autorização do encarregado de educação para contactar a linha **SNS24**, o **ponto focal ou o Diretor** poderão contactar a linha SNS24.
11. Deverá ser feito o registo da ocorrência na ficha de registo existente na sala de isolamento pelo assistente operacional.

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

Pessoal docente e não docente - Perante alteração do estado de saúde (febre, dificuldades respiratórias), dirige-se à Portaria de alunos e solicita a chave de acesso à respetiva sala de isolamento, onde se deverá dirigir, seguindo o trajeto previsto no **anexo VI**. Na sala de isolamento segue as instruções previstas descritas no **anexo VI** entre elas o contacto com **SNS24 (808 24 24 24)**.

Em todas as situações descritas a Direção toma as medidas previstas de acordo com as orientações da SNS24.

EB1/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

Pessoal docente e não docente - Perante alteração do estado de saúde (febre, dificuldades respiratórias), dirige-se à sala das auxiliares no r/ch e solicita a chave de acesso à respetiva sala de isolamento, onde se deverá dirigir, seguindo o trajeto previsto. Na sala de isolamento segue as instruções previstas descritas no **anexo VI** entre elas o contacto com **SNS24 (808 24 24 24)**.

Em todas as situações descritas a Direção toma as medidas previstas de acordo com as orientações da SNS24.

5. Após Avaliação do SNS 24

- Se **não se tratar de caso suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** - define os procedimentos adequados à situação clínica do visado. Não se aplicam os restantes procedimentos presente no Fluxograma (“Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”) existente na sala de isolamento (**anexo VI**). São aplicados os procedimentos normais de limpeza e desinfeção (**anexo IV**).
- Se **se tratar de caso suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica SNS 24** será encaminhado por este serviço de uma das seguintes formas:
 - **Autocuidado**: isolamento em casa;
 - Avaliação clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
 - Avaliação Clínica em **Serviço de urgência**.
- Devem ser prosseguidos os procedimentos do **ponto 5** do “**Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar**”.
- Deverá ser contactada pelo **ponto focal a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local** (os contactos devem constar na sala de isolamento e gravados no telemóvel do ponto focal ou do Diretor/Coordenador do estabelecimento escolar (no caso do coordenador de um estabelecimento deverá informar a direção).
- A Autoridade de Saúde Local irá prescrever o **teste para SARS-CoV-2** e esclarece o caso suspeito (ter mais de 18 anos) ou o encarregado de educação do mesmo no caso deste ser menor.
- A deslocação para os serviços de saúde não poderá ser feita em transportes públicos.

- A Autoridade de Saúde no primeiro contacto com o estabelecimento de ensino, após avaliação de risco poderá implementar medidas de proteção (enquanto aguarda o resultado do teste), nomeadamente o **isolamento dos contactos próximos**.

Desta validação o resultado poderá ser:

- **Teste Negativo - Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente, sendo aplicados os procedimentos normais de limpeza e desinfeção (**anexo IV**).

Teste Positivo - Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

6. Procedimentos perante um caso suspeito validado

Na situação de caso confirmado

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento” (**anexo IV**);
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

6.1 Procedimentos de Vigilância dos Contactos Próximos

Considera-se “**contacto próximo**” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **“Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

- **“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual não houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face inferior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a **vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; - Restringir o contacto social ao indispensável; - Evitar deslocações; - Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição. 	<ul style="list-style-type: none"> - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; - Acompanhamento da situação pela Autoridade de Saúde Local.

Nota: Se a escola for informada que um aluno/docente ou não docente foi um caso confirmado COVID-19 (fora do estabelecimento) deverá contactar a Autoridade de Saúde Local e cumprir os procedimentos indicados por esta.

D. EQUIPA OPERATIVA

A coordenação global deste Plano de Contingência é da responsabilidade da Diretora do Agrupamento, a equipa operativa tem a seguinte constituição para além da Coordenadora:

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

Subdiretora: Júlia Mendes

Margarida Lopes (Adjunta da Direção)

Élida Buinho (Adjunta da Direção)

António Almeida (Adjunto da Direção)

Carlos Pires (Membro da equipa de segurança)

Álvaro Guerreiro (Membro da equipa de segurança)

Teresa Cunqueiro (Professora de Cidadania)

Assistente Técnica: Amélia Dias

Coordenadora dos Assistentes Operacionais: Noélia Ventura

Escola Básica/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

Coordenadora do Estabelecimento: Susana Canelhas

Coordenadora de Departamento: Professora Sofia Joana

Assistente Operacional: Paula Conceição

E. DEFINIÇÃO DA CADEIA DE “COMANDO E CONTROLO”

Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva

Função	Local	Responsável	Substituído (em caso de impedimento)	Controlo
Comunicação	Bloco A PBX	A.O: M^a Augusta Santos	A.O destacado para o local	
Controlo - Entrada/Saída de alunos	Bloco A Portaria	A.O : José Lucas	Anabela Jóia	

Higienização das mãos (à entrada e saída)	Bloco C Portaria	A.O : Rui Quaresma	José Inácio	
Responsável pela limpeza dos espaços no piso de referência: Casas de banho Salas de professores Salas de aulas Sala de funcionários	Bloco A 300	A.O : Ana Piteira M^a Augusta Santos Equipa de limpeza	A.O destacado para o local	Noélia Ventura (coordenadora A.O)
	Bloco A 200			
	Bloco A 100			
	Bloco B 200	Emília Góis Equipa de limpeza		
	Bloco C300	A.O : Maria João Marques Equipa de limpeza		
	Bloco C200	A.O : Isabel Pereira Equipa de limpeza		
	Bloco C100	A.O : Branca Couceiro Equipa de limpeza		
Acompanhamento às salas de isolamento alunos/procedimentos protocolados	Bloco A	AO responsável em cada bloco/piso	A.O destacado para o local	Júlia Mendes (Subdiretora)
	Bloco B			
	Bloco C			
Difusão (por email e no sítio eletrónico) de informações DGS/DGEstE recebidas por correio eletrónico	Bloco A (Salas da Direção)	Ana Paula Costa (Diretora)	Júlia Mendes (Subdiretora)	Ana Paula Costa (Diretora)
Contactos com alunos e encarregados de educação		Júlia Mendes (Ponto Focal)	Margarida Lopes	Ana Paula Costa (Diretora)
Aquisições e contactos com os fornecedores	Bloco A (salas da Direção e secretaria)	Elida Buinho (Adjunta da Direção)	Margarida Valente (AT)	Ana Paula Costa (Diretora)
Contactos com as autoridades		Júlia Mendes Subdiretora	Margarida Lopes (Adjunta da Direção)	Ana Paula Costa (Diretora)

Escola Básica/JI Professor José Joaquim Rita Seixas

Função	Local	Responsável	Substituído (em caso de impedimento)	Controlo
Comunicação	Sala das AO	A.O: Paula Conceição/Sónia Faisca	A.O Carmelina Nazaré	
Controlo - Entrada/Saída de alunos Higienização das mãos	Pré-escolar	A.O : Fátima Silva	A.O Encarnação Martins	

(à entrada e saída)	1º Ciclo	A.O : Paula Conceição/Sónia Fáisca	A.O Carmelina Nazaré	
Responsável pela limpeza dos espaços no piso de referência: Casas de banho Salas de professores Salas de aulas Sala de funcionários	r/ch	A.O : Fátima Silva Encarnação Martins	A.O destacado para o local	Noélia Ventura (coordenadora A.O)
	1º piso	Sónia Fáisca Cidália Guerreiro		
	2º piso	Carmelina Nazaré Paula Conceição		
Acompanhamento às salas de isolamento alunos/procedimentos protocolados	Pré-escolar	A.O : Fátima Silva Encarnação Martins		Júlia Mendes (Subdiretora)
	1º Ciclo	A.O : Paula Conceição/Sónia Fáisca		
Difusão (por email e no sítio eletrónico) de informações DGS/DGEstE recebidas por correio eletrónico	Bloco A (Salas da Direção)	Ana Paula Costa (Diretora)	Júlia Mendes (Subdiretora)	Ana Paula Costa (Diretora)
Contactos com alunos e encarregados de educação		Susana Canelhas Júlia Mendes (Ponto Focal)	Sofia Joana Margarida Lopes	Ana Paula Costa (Diretora)
Aquisições e contactos com os fornecedores	Bloco A (salas da Direção e secretaria)	Elida Buinho (Adjunta da Direção)	Margarida Valente (AT)	Ana Paula Costa (Diretora)
Contactos com as autoridades		Júlia Mendes Subdiretora	Margarida Lopes (Adjunta da Direção)	Ana Paula Costa (Diretora)

ANEXOS

